

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2020 | Edição: 23 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Superintendência de Serviços de Transportes Rodoviário e Multimodal de Cargas

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso das atribuições, com respaldo no § 1º, do art. 6º c/c o art. 24, ambos da Resolução ANTT nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 9º da Portaria SUROC nº. 19, de 20 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 16 de março de 2020." (NR)

Art. 2º Acrescentar o §11-A ao art. 5º da Portaria SUROC nº. 19, de 20 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 5º...

§11-A Posterga-se o envio de informações necessárias ao cadastramento da Operação de Transporte e, conseqüentemente, a geração do CIOT, nas operações de coleta em que o órgão fazendário competente dispensa a emissão de documento fiscal."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ AIRES AMARAL FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.